DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano

Telefone

Horário

De Segunda á Sexta das 08:00 as 14:00 horas

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO 572.26. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO - 568.26. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO - 570.26. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

DECRETO FINANCEIRO - 571.26. DECRETO - SUPLEMENTAR - FASI

DECRETO Nº 18.101 -2026-COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO E DESTINAÇÃO AO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18.104-2026- CONCEDE FÉRIAS A SONIA FONTES

DECRETO Nº 18.105-2026- AUTORIZA PODERES A JOSE SILVA E SANTOS

PORTARIAS

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 15 - PROCESSO SELETIVO Nº 002

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 16 - PROCESSO SELETIVO Nº 002

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 31 - PROCESSO SELETIVO 01-25 - GERAL

PORTARIA GESTOR E FISCAL Nº 252-2026 - CONTRATO Nº 304-2026 - AGLT TREINAMENTOS

PORTARIA Nº 11.532-2026 - REVOGA A PORTARIA Nº 11.495 - ELIEUZA ANDRADE MENESES E SILVA

PORTARIA Nº 11.533-2026-REVOGA A PORTARIA Nº 11.228 - DESIGNA EMERSON OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 11.534-2026-REVOGA A PORTARIA Nº 11.135 - DESIGNA EDMUNDO SANTOS BOMFIM

CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DO 4° ADT AO CONTRATO N°394.2022 -TIVIC

EXTRATO DO 8° ADT AO CONTRATO N° 387.2022 - JOÃO EUDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304-2026 - INEX 053-2026 - AGLT TREINAMENTOS

EDITAIS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS — EDITAL Nº 01/2026 (PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO)

EDITAL Nº 04/2026 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RESPOSTA ÀS MANIFESTAÇÕES - PRECATÓRIOS DO FUNDEF

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 572/2026

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025,artigo 5º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 5.330.000,00 (cinco milhoes, trezentos e trinta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

12.122.0015.2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.250.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	1.250.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	4.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.250.000,00

12.365.0015.2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO	40.000,00
15401071 - Identificação do perc aplic na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica	40.000,00
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO	40.000,00
15401072 - Identif do perc aplic no pag da remun dos profiss da educ básic em efetivo exer e na criação matrícu	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.330.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**5.330.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

12.122.0015.2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	4.000,00
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	12.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	12.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.350.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	1.350.000,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA	29.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	29.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	643.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	643.000,00
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	28.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	28.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.066.000,00
12.361.0015.2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	427.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	427.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	427.000,00
12.361.0015.2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.890.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	1.890.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	269.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	269.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.159.000,00
12.365.0015.2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
15401071 - Identificação do perc aplic na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica	40.000,00
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
15401072 - Identif do perc aplic no pag da remun dos profiss da educ básic em efetivo exer e na criação matrícu	40.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	598.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	598.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	678.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.330.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**5.330.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 28 de Outubro de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	5.250.000,00	5.250.000,00	15401071 - Identificação do perc aplic na	40.000,00	40.000,00
15401072 - Identif do perc aplic no pag da	40.000,00	40.000,00			

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 568/2026

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2725/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
12.361.0015.2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00/15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.500,00
3.3.90.36.00/15001001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00	0,00
3.3.90.49.00/15001001 - AUXILIO-TRANSPORTE	1.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**3.500,00**	**3.500,00**
TOTAL DA UNIDADE:	**3.500,00**	**3.500,00**
TOTAL GERAL:	**3.500,00**	**3.500,00**

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	3.500,00	3.500,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 28 de Outubro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 570/2026

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025,artigo 5º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.452.0008.2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS, PRAÇAS,

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	500.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad	500.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	357.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad	357.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	857.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	857.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**857.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.451.0008.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	857.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad	857.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	857.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	857.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**857.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 28 de Outubro de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17200000 - Transferências da União	857.000,00	857.000,00			

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 571/2026

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025,artigo 5º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhoes, trezentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

10.302.0021.2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO

3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		2.300.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais		2.300.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.300.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	2.300.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**2.300.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

10.302.0021.2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		1.700.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais		1.700.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.700.000,00

99.999.9999.2156 - FASI - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA		600.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais		600.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	2.300.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**2.300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 28 de Outubro de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.300.000,00	2.300.000,00			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.101, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre a instituição de **Comissão Especial de Gestão e Destinação do Patrimônio Imobiliário Municipal** para os fins que indica e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna- LOMI e, considerando a necessidade de conhecer, avaliar e subsidiar a adequada destinação do patrimônio imobiliário do Município, assegurando sua conservação, seu aproveitamento racional e a preservação do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída uma **Comissão Especial de Gestão e Destinação do Patrimônio Imobiliário Municipal**, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, de caráter técnico e consultivo, com o objetivo de conhecer, avaliar e subsidiar a adequada destinação, conservação e aproveitamento racional dos bens imóveis do Município, em observância ao interesse público.

Parágrafo único. A comissão instituída nos termos do caput deste artigo, atuará em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e suas manifestações têm caráter instrutório e consultivo, não substituindo e nem antecipando as decisões de competência do Chefe do Poder Executivo e da Câmara Municipal ou de qualquer autoridade competente, especialmente quanto à alienação, locação ou cessão de bens públicos, que dependerão de autorização legislativa quando exigida em lei.

Art. 2º Compete à **Comissão Especial de Gestão e Destinação do Patrimônio Imobiliário Municipal de que trata este Decreto**:

I – levantar e inventariar os imóveis do Município, classificando-os quanto à natureza jurídica (bens de uso comum do povo, de uso especial e dominicais), ao estado de conservação e à situação de ocupação;

II – realizar diligências documentais e cadastrais, inclusive junto aos cartórios de registro de imóveis, para verificação de matrículas, certidões, ônus e pendências existentes;

III – levantar informações sobre localização, acesso, infraestrutura do entorno, zoneamento e uso do solo dos imóveis, bem como fiscalizar as condições físicas dos bens e de suas áreas adjacentes;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

IV – solicitar, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação instituída pela Portaria nº 10.873/2025, a elaboração de laudos técnicos de avaliação imobiliária com fundamento na NBR 14.653 da ABNT, sempre que necessária a apuração do valor de mercado dos bens;

V – analisar a viabilidade de aproveitamento dos imóveis e propor à autoridade competente a destinação mais adequada a cada bem, inclusive sua conservação, utilização pelos órgãos municipais, locação, cessão ou concessão de uso ou, quando couber, alienação;

VI – subsidiar a instrução de processos administrativos e licitatórios destinados à locação, concessão, permissão de uso ou alienação de bens imóveis municipais;

VII – emitir relatórios, pareceres e recomendações técnicas, com publicidade dos atos de interesse público; e

VIII – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Administração Municipal.

Art. 3º A **Comissão Especial de Gestão e Destinação do Patrimônio Imobiliário Municipal** será composta e funcionará com membros representantes de setores administrativos municipais (Titular e Suplente), os quais, ficam de imediato nomeados, conforme abaixo discriminados:

I - DAVI FREITAS DANTAS DULTRA - Presidente
Secretário de Planejamento - Matrícula nº 024.814-01

II - JOSELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO – **Titular**
Assessor Técnico Jurídico – Matrícula nº 021.008-01

JOANA OLIVEIRA SANTOS NERY – Suplente
Procuradora Municipal (área de advocacia pública) – Matrícula nº 013.574-01

III - EDIVÂNIA JESUS DE SOUZA – **Titular**
Contadora Geral do Municipío – Matricula nº 023.775-01

IRVING RODRIGUES ROCHA DOS REIS – Suplente
Analista em Planejamento e Gestão (área de contabilidade ou finanças)- Matrícula nº 021.083-01

IV - GERSON SILVA – Titular
Diretor Geral de Cadastro Imobiliário – Matrícula nº 024003013

WAGNER RAMOS DO NASCIMENTO – Suplente
Diretor Geral do Georreferenciamento (área de tributação) – Matrícula nº 009.307-01,

V - EDUARDO JOSÉ MUTTI - **Titular**
Diretor de Patrimônio Público – Matrícula nº 024.314-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

ABENILSON ALVES SANTOS – **Suplente**
Assessor de Bens Móveis (área de gestão patrimonial)
Matrícula nº 024.238-01

VI - JAILTON DOS SANTOS NEVES – **Titular**
Coordenador Setorial de Controle Cartógrafico
Matrícula nº 001.215-01

INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE – **Suplente**
Diretora de Governança Juridíco – Urbanistica
Matrícula nº 024.608-01

KAROLINE RODRIGUES VIEIRA – Suplente
Assessor Legislativo (área de infraestrutura e urbanismo)
Matrícula nº 024.864-01

VII - VALLESKA FRANÇA RODRIGUES VEIGA – **Titular**
Diretora Técnica de Controle Interno – Matrícula nº 02483601

EZEQUIAS FRANCISCO MOREIRA LIMA – **Suplente**
Controlador Adjunto (área de controle interno) – Matrícula nº 02483701

§ 1º Os membros nomeados na forma do disposto neste artigo, observarão os perfis técnicos e os impedimentos previstos neste ato legal.

§ 2º A Presidência da Comissão de que trata este Decreto será exercida pelo membro representante indicado no inciso I do "caput" deste artigo, competindo-lhe convocar as reuniões, presidir os trabalhos e dar cumprimento às deliberações, bem como, designar, dentre os membros titulares, o Relator, a quem caberá consolidar relatórios, atas e pareceres.

Art. 4º Não poderão compor a comissão servidores que detenham, direta ou indiretamente, interesse particular na aquisição, locação, concessão ou arrematação dos imóveis avaliados, estendendo-se a vedação a cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, aplicando-se, no que couber, o regime de impedimentos previsto no art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 12.813/2013.

§ 1º Antes da posse, o membro integrante da comissão apresentará declaração de ausência de impedimento por conflito de interesses em relação aos imóveis que serão objeto de avaliação.

§ 2º Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de impedimento, o membro da comissão comunicará o fato ao Presidente, o qual, solicitará ao órgão de origem a substituição do mesmo.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

Art. 5º A Comissão instituida na forma que dispõe este Decreto, reunir-se-á, em caráter ordinário, quinzenalmente, ou extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, e deliberará por maioria de votos, exigida a presença da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo único. Nas reuniões a serem realizadas, deverá, para fins de registro, ser lavrada ata, constando as deliberações, os votos e os encaminhamentos pertinentes.

Art. 6º O mandato dos membros integrantes da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 7º Os laudos de avaliação a serem elaborados pela Comissão terão validade de 6 (seis) a 12 (doze) meses, conforme o caso, devendo os imóveis serem reavaliados, no caso do procedimento de destinação não seja concluído no referido interstício.

Art. 8º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua instalação, com apresentação do respectivo relatório sob pena de prorrogação justificada nos termos do art. 6º.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de outubro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.104, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede férias à titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo pelo período e na forma que indica e, đá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições lhe sáo conferidas pelo art. 66, incisos XIIe XI, combinado com art. 110, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI e, em atendimento ao **Pedido de Férias** formalizado pela titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em conformidade com o que dispõe o art. 10 da Lei Municipal nº 2.691, de 14 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida à **SRª. SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES** - Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **FÉRIAS** pelo período de **31 de outubro** a **20 de novembro de 2026.**

Art. 2º. A Secretária Municipal contemplada com a concessão de férias referida nos termos do artigo anterior, fica limitada, exclusivamente, a usufruir das férias, ficando estabelecido que o recebimento de valor remunerativo, será pago, de comum acordo, pela Administração Municipal em tempo oportuno.

Art. 3°. Fica designado o servidor municipal **JOAQUIM RODRIGUES FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Uso e Ocupação do Solo, para responder **INTERINAMENTE** durante o período de afastamento da titular pelo expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, sem alteração do valor salarial que recebe mensalmente, correspondente ao Símbolo CCE-3, referente ao seu cargo.

Art. 4°. Os efeitos do disposto neste Decreto entram em vigor a partir de 31 de outubro de 2026.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de outubro de 2026

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 18.105, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre **autorização** ao **Superintendente** da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Município de Itabuna - ARSEPI para os fins que indica e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, considerando a necesssidade de dar legalidade à atividades especificas a serem realizadas pelo **Sr. José Silva e Santos,** no âmbito da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Município de Itabuna – ARSEPI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o **SR. JOSÉ SILVA E SANTOS** – Superintendente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Município de Itabuna – ARSEPI, nomeado para o exercício das atribuições do referido cargo em 11/03/2026, através do Decreto 17.342, para praticar todos os atos necessários referentes ao processo de pagamento dos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa da referida Agência de Regulação, podendo ainda, assinar e validar toda a documentação necessária para pagamento da Folha Mensal de Pagamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser públicado para que venha produzir os devidos efeitos legais.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de outubro de 2026

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 15
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.708, de 15 de março de 2025, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Resultado Final devidamente homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado sob a égide do Regime Especial de Direito Administrativo – REDA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a convocação dos candidatos classificados para os cargos temporários relacionados no **Anexo I** desta Portaria, observada a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizado no Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, na Avenida Aziz Maron, nº 1067, Góes Calmon, Itabuna/BA, impreterivelmente, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação desta Portaria, no horário das **8h às 12h**, munidos de toda a documentação exigida no **Anexo II.**

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a apresentação incompleta da documentação exigida, será considerado como desistência tácita da vaga, acarretando a perda do direito à contratação, conforme previsto no Edital do certame.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão realizar, imediatamente, os exames laboratoriais abaixo relacionados e comparecer ao **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT**, na data agendada, munidos dos resultados originais e respectivas cópias.

Exames gerais para todos os cargos:

- Hemograma;
- Glicemia em Jejum;
- Hemoglobina Glicada;
- Ureia;
- Creatinina;
- Colesterol Total e Frações;
- Triglicerídeos;
- Sumário de Urina;
- Parasitológico de Fezes;
- TGO/TGP.
- TGO/TGP.

Parágrafo Único. Os candidatos deverão apresentar os resultados originais e respectivas cópias no dia do atendimento junto à equipe de Saúde Ocupacional do SESMT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, em 27 de outubro de 2026.

PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

EDUCADOR SOCIAL (GERAL)

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CPF	DATA NASCIMENTO	COTA RACIAL	PCD
1º	**1º**	LAYSA COSTA FERREIRA	32,1	****.555.485-**	23/12/1997		

SUPERVISOR PRIMEIRA INFÂNCIA

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CPF	DATA NASCIMENTO	COTA RACIAL	PCD
1º	**1º**	MONICA RODRIGUES DE SOUZA	30,0	****.316.225-**	09/07/1976	SIM	

ANEXO II

a. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
b. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
c. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
d. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
e. Título de eleitor;
f. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
g. Comprovante de residência;
h. Certidão do INSS (consta/nada consta);
i. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
j. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
k. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
(Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);

l. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);

m. Declaração de não acúmulo de carga horária, ou declaração de acúmulo observadas as disposições no art. 37, XVI da Constituição Federal, com garantia de disponibilidade de cumprimento da carga horária exigida no ANEXO II deste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 16
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.708, de 15 de março de 2025, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Resultado Final devidamente homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado sob a égide do Regime Especial de Direito Administrativo – REDA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a convocação dos candidatos classificados para os cargos temporários relacionados no **Anexo I** desta Portaria, observada a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizado no Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, na Avenida Aziz Maron, nº 1067, Góes Calmon, Itabuna/BA, impreterivelmente, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação desta Portaria, no horário das **8h às 12h**, munidos de toda a documentação exigida no **Anexo II.**

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a apresentação incompleta da documentação exigida, será considerado como desistência tácita da vaga, acarretando a perda do direito à contratação, conforme previsto no Edital do certame.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão realizar, imediatamente, os exames laboratoriais abaixo relacionados e comparecer ao **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT**, na data agendada, munidos dos resultados originais e respectivas cópias.

Exames gerais para todos os cargos:

- Hemograma;
- Glicemia em Jejum;
- Hemoglobina Glicada;
- Ureia;
- Creatinina;
- Colesterol Total e Frações;
- Triglicerídeos;
- Sumário de Urina;
- Parasitológico de Fezes;
- TGO/TGP.
- TGO/TGP.

Parágrafo Único. Os candidatos deverão apresentar os resultados originais e respectivas cópias no dia do atendimento junto à equipe de Saúde Ocupacional do SESMT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, em 27 de outubro de 2026.

PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572
Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CPF	DATA NASCIMENTO	COTA RACIAL	PCD
186º	**180º**	WILLIENE DE JESUS BRAGA SOUZA	27,0	****.577.955-*	04/04/1987		
187º	**181º**	NARA CRISTIANE MATOS SOARES	26,9	****.161.925-**	21/01/1972		
188º	**182º**	JULLIANA NUNES DOS SANTOS	26,9	****.996.945-**	28/02/1983		
189º	**183º**	CRISTINA NUNES COELHO	26,9	****.981.675-**	22/08/1991		
190º	**189º**	EDELCI ALVES DE SOUZA	26,6	****.027.465-**	18/04/1981	SIM	
191º	**185º**	BRUNA DANIELE SOARES CORREIA	26,9	****.629.835-**	21/07/1997		
192º	**186º**	ELAINE LUZ AQUINO MORAIS	26,9	****.701.665-**	22/08/1987		
193º	**187º**	THAIS COSTA DINIZ DA SILVA	26,8	****.423.645-**	13/10/1980		
194º	**190º**	GLAUCIA BISPO DE JESUS SILVA	26,5	****.746.895-**	27/08/1969		
195º	**192º**	NAYARA SANTANA DOS SANTOS	26,5	****.188.865-**	14/11/1984	SIM	
196º	**191º**	ACACIA MATTOS DOS SANTOS	26,5	****.854.198-**	06/08/1976		
197º	**193º**	ELISÂNGELA NOBRE DUTRA	26,5	****.133.775-**	15/08/1973		
198º	**194º**	ELMA GOMES DA SILVA ANDRADE	26,5	****.657.928-**	07/12/1973		
199º	**195º**	MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA	26,5	****.995.595-*	03/11/198		
200º	**205º**	JAQUELINE ALEXANDRINA DOS SANTOS	26,4	****.451.155-**	02/08/1985	SIM	
201º	**196º**	ALINE SOUZA ROSA	26,5	****.518.735-*	13/08/1982		
202º	**197º**	TIANA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	26,5	****.517.905-**	13/12/1983		
203º	**198º**	NAIANA PEREIRA DOS SANTOS DE MELO	26,5	****.984.835-**	18/08/1987		
204º	**199º**	CINTHIA OLIVEIRA DA ROCHA	26,5	****.852.515-**	27/11/1989		
205º	**208º**	SILVANA DE SANTANA SANTOS	26,2	****.164.915-**	24/10/1980	SIM	
206º	**200º**	TARSILA MORAES NASCIMENTO	26,5	****.874.705-**	02/11/1998		
207º	**201º**	PATRICIA SEIBERT	26,5	****.434.035	20/08/1985		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

		RODRIGUES VASCONCELO		-**			
208º	**202º**	VALERIA SANTOS CARDOSO	26,5	****.668.065 -*	21/06/1993		
209º	**203º**	LARISSA DOS SANTOS MELO	26,5	****.155.255 -**	28/04/1999		
210º	**225º**	FRANCINE MARIA CARVALHO CRUZ	26,0	****.773.355 -**	21/02/1984	SIM	

ANEXO II

a. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
b. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
c. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
d. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
e. Título de eleitor;
f. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
g. Comprovante de residência;
h. Certidão do INSS (consta/nada consta);
i. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
j. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
k. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
(Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
l. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
m. Declaração de não acúmulo de carga horária, ou declaração de acúmulo observadas as disposições no art. 37, XVI da Constituição Federal, com garantia de disponibilidade de cumprimento da carga horária exigida no ANEXO II deste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

MUNICÍPIO DE ITABUNA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.708, de 15 de março de 2025, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Resultado Final devidamente homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, realizado sob a égide do Regime Especial de Direito Administrativo – REDA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) a seguir relacionado(a), para assumir a função temporária de **APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS**, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO	CPF nº.
411º	Da listagem geral – Ampla concorrência	PATRICIA GUALBERTO SANTOS	***.603.165-**
412º	Da listagem geral – Ampla concorrência	STHEFANY ADAMS SANTOS	***.497.995-**

Art. 2º Tornar pública a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) a seguir relacionado(a), para assumir a função temporária de **OFICINEIRO - CR SESAU - 40 HORAS SEMANAIS,** conforme classificação obtida no referido Processo Seletivo Simplificado:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO	CPF nº.
10º	Da listagem geral – Ampla concorrência	CARINE ANTERO DOS SANTOS	***.044.935-**

Art. 3º Tornar pública a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) a seguir relacionado(a), para assumir a função temporária de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS,** conforme classificação obtida no referido Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:

	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO	CPF nº.
9º	Da listagem geral – Ampla concorrência	RAIMUNDO BARTOLOMEU DE SANTANA NETO	***.414.705-*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

			*

Art. 4º O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, impreterivelmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itabuna, no endereço abaixo relacionado, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação**, no horário das **08h às 12h**, munido(a) de toda a documentação exigida no **Anexo I**.

Endereço: Avenida Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna/BA.

§ 1º O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a apresentação incompleta da documentação exigida, será considerado como desistência tácita da vaga, acarretando a perda do direito à contratação, conforme previsto no Edital do certame.

§ 2º. Os exames médicos constantes no **Anexo II** devem ser apresentados posteriormente ao Médico do Trabalho, em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, em 26 de outubro de 2026.

PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572
Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO I

1. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
2. CPF;
3. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
4. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
7. Comprovante de residência;
8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
9. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
11. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
 11.1 Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
12. Registro no Conselho Regional de Classe (quando houver previsão legal) e Certidão de Regularidade Profissional:
 12.1 Para os cargos que exijam formação profissional regulamentada por lei, o candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original:
 a) Carteira de Identidade Profissional ou Comprovante de Inscrição no Conselho Regional pertinente (CRM, CREA, CAU, CRC, OAB, CORE, CRESS, etc.), que demonstre estar o candidato devidamente registrado e apto ao exercício da profissão;
 b) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo respectivo conselho, dentro do prazo de validade, comprovando a situação regular do profissional perante o órgão de classe.
 12.2 A apresentação da certidão negativa é condição indispensável para a assinatura do contrato. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidão em substituição ao documento definitivo, salvo se impresso no ato da emissão online com validação eletrônica.

13. **Certidões de antecedentes criminais emitidas pelos seguintes órgãos**:
 - Justiça Federal;
 - Justiça Estadual;
 - Polícia Civil;
 - Polícia Federal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO II

Exames médicos que devem ser apresentados ao Médico do Trabalho em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos:

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	EXAMES COMPLEMENTARES
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SESAU	• Hemograma completo • Carteira de vacinação atualizada
OFICINEIRO	SESAU	• Hemograma completo; • Carteira de vacinação atualizada
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SESAU	• Hemograma com reticulócitos; • Carteira de vacinação atualizada. Os exames abaixo deverão ser realizados apenas se o técnico de radiologia for administrar contraste endovenoso: • Sorologia para HIV; • Sorologia para Hepatite B e C

OBS: TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO RESPONDER O QUESTIONÁRIO SRQ 20 (SAÚDE MENTAL) QUE SERÁ DISPONIBILIZADOS PELO RH.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Diretoria de Licitação e Contratos

PORTARIA LIC Nº 252/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 304/2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 304/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 57.570.395/0001-85, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) INSCRIÇÕES NO "2º CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA – LENÇÓIS/BA"

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	**Nome**	**Matrícula**
Gestor do Contrato - Titular	Alessandra Cerqueira Bitencourt	021850-01
Gestor do Contrato - Substituto	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
Fiscal Técnico - Titular	Osmundo Santos	021995-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Diretoria de Licitação e Contratos

Fiscal Técnico - Substituto	Sidiney Rodrigues Melgaco Junior	021092-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 28 de outubro de 2026.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.532, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 11.495 de 23 de setembro de 2026 pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando o **Requerimento de Desistência de Aposentadoria** protocolado sob o número **7478386552714** junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, datado de 06.10.2026 pela servidora pública municipal efetiva **ELIEUZA ANDRADE MENESES E SILVA**, conforme em anexo e, ainda, visando atender a **SOLICITAÇÃO** da Diretora Técnica do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, formalizada em conformidade com o disposto na Comunicação Interna nº 1520, datada de 26.10.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica para os devidos fins e efeitos legais que se fazem necessários, **revogada** a **Portaria nº 11.495**, datada de 23 de setembro de 2026, que dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal efetiva **ELIEUZA ANDRADE MENESES E SILVA,** Professora, Classe B, Nível III, Matrícula nº 008772-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço.

Art. 2º - Fica ainda, revogada a publicação da Portaria referida nos termos do artigo anterior, ocorrida em 24.09.2026, na Edição nº 6720, do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de outubro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 11.228, de 13.03.2026 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº: 11.228, de 13.03.2026, que dispõe sobre a designação do servidor municipal efetivo **EMERSON OLIVEIRA DA SILVA,** para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Geral da Diretoria Técnica Legislativa, da Secretaria Municipal de Governo, Símbolo GF-5, devendo o mesmo retornar à sua função de origem, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da revogação constante do artigo anterior, retroagem a **1º de outubro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de outubro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.534, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 11.135, de 03.03.2026 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº: 11.135, de 03.03.2026, que dispõe sobre a designação do servidor municipal efetivo **EDMUNDO SANTOS BOMFIM,** para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Adjunto de Publicações Oficiais, da Secretaria Municipal de Governo, Símbolo GF-3, devendo o mesmo retornar à sua função de origem, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da revogação constante do artigo anterior, retroagem a **1º de outubro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de outubro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ/MF nº 11.085.332/0001-32. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E ARRECADAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, COM ASSESSORIA, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA COMPUTACIONAL (SOFTWARE) PARA REGISTRO DE INFRAÇÕES E APOIO AO TRÂNSITO. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo aditivo em como objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 21/10/2026. **DA RATIFICAÇÃO**: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2026 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL**.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** JOÃO EUDO DA SILVA**. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CONJUNTO CACHOEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ESTE 8º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de 19/10/2026. **DA RATIFICAÇÃO**: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2026 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL**.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 053/2026

Processo Administrativo 0205951/2026

Processo Administrativo: 0205951/2026 Contrato 304/2026. Contratante: Município de Itabuna/BA Contratada: AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 57.570.395/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) INSCRIÇÕES NO "2º CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA – LENÇÓIS/BA". Vigência: 03 (três) meses contados da data de sua assinatura. Valor Global: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 28 de outubro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS — EDITAL Nº 01/2026 (PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso XIII, da Lei Municipal nº 2.755/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e nos itens 9.6 e 9.7 do Edital nº 01/2026,

CONSIDERANDO a realização do Processo de Seleção Pública de Estagiários regido pelo Edital nº 01/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para estágio de nível superior e de pós-graduação no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do certame, inclusive das fases recursais, e a divulgação das listas de classificação definitiva em 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação planejar, coordenar e acompanhar os programas de estágio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o encerramento do contrato entre o Município de Itabuna e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), de modo que as disposições do Edital nº 01/2026 que atribuíam funções ao CIEE devem ser entendidas como atribuídas à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade oficial ao resultado e de disciplinar a condução, pela Administração Municipal, dos atos subsequentes do processo seletivo;

TORNA PÚBLICO o que segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

1.1. Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo de Seleção Pública de Estagiários regido pelo Edital nº 01/2026, conforme as listas de classificação definitiva constantes dos Anexos deste Edital:

Anexo I — Graduação em Direito — Ampla Concorrência;

Anexo II — Graduação em Direito — Autodeclarados Negros (pretos ou pardos);

Anexo III — Pós-Graduação — Ampla Concorrência;

Anexo IV — Pós-Graduação — Autodeclarados Negros (pretos ou pardos);

Anexo V — Pós-Graduação — Pessoas com Deficiência.

1.2. Não houve candidatos classificados na lista de pessoas com deficiência para Graduação em Direito, razão pela qual as vagas eventualmente reservadas a esse grupo serão preenchidas na forma dos itens 2.5 e 7.3 do Edital nº 01/2026.

1.3. A convocação dos classificados observará a ordem de classificação, a área de atuação e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos nos itens 2.6 e 2.7.2 do Edital nº 01/2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

2. DO PRAZO DE VALIDADE

2.1. Nos termos do item 9.1 do Edital nº 01/2026, o processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses contados da publicação da classificação definitiva, ocorrida em 12 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por até igual período.

3. DA PUBLICIDADE DOS ATOS SUBSEQUENTES

3.1. A partir da publicação deste Edital, todos os atos, avisos, comunicados, editais de convocação e demais publicações referentes ao processo seletivo serão divulgados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Itabuna, disponível em **https://itabuna.procede.org/diario-oficial/**.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município, não sendo admitida a alegação de desconhecimento dos atos regularmente publicados.

3.3. A Administração poderá, a título meramente complementar, utilizar e-mail, telefone ou aplicativo de mensagens informados pelo candidato no ato da inscrição. Essa comunicação não substitui a publicação oficial, e sua ausência ou falha não gera qualquer direito ao candidato.

3.4. Os itens 3.3.6, 3.4 e 9.10 do Edital nº 01/2026 passam a ser observados de acordo com o disposto neste item 3.

3.5. Em razão do encerramento do contrato com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), ficam sem efeito as exigências e atribuições a ele conferidas nos itens 2.10.5, 7.10, 7.12 e 7.12.1 do Edital nº 01/2026, e as demais referências ao CIEE nos itens 3.3.6, 3.4, 7.1, 7.2 a 7.2.2, 7.11, 8.6, 8.7, 9.2.1, 9.4, 9.5 e 9.10 passam a ser entendidas como feitas à Administração Pública Municipal, nos termos deste Edital.

4. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. As convocações serão realizadas por meio de edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município, que indicará os candidatos convocados, o prazo para manifestação de interesse, o local e o horário de apresentação e a documentação exigida.

4.2. **O prazo para manifestação de interesse será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital de convocação.**

4.3. O candidato que não se manifestar no prazo fixado manterá sua posição na lista de classificação, nos termos do item 7.2.2 do Edital nº 01/2026. O candidato que, tendo manifestado interesse, não comparecer na data, horário e local estabelecidos será desclassificado, nos termos do item 7.6 do mesmo Edital.

4.4. O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado diretamente entre o Município de Itabuna, o estudante e a instituição de ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, e a entrega de documentos, a retirada e a devolução das vias do Termo ocorrerão no local indicado no edital de convocação, observado o prazo do item 8.7 do Edital nº 01/2026.

4.5. Fica dispensada a exigência do item 2.10.5 do Edital nº 01/2026, bastando que o candidato esteja regularmente matriculado, com frequência efetiva, em instituição de ensino que firme o Termo de Compromisso de Estágio, mantidos os demais requisitos do item 2.10.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

4.6. O pedido de exclusão do processo seletivo de que trata o item 7.10 do Edital nº 01/2026 será formalizado por requerimento escrito, pelo meio indicado nos editais de convocação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As disposições deste Edital têm natureza exclusivamente procedimental e não alteram as notas, a classificação, a reserva de vagas, os critérios de desempate nem a ordem de convocação estabelecidos no Edital nº 01/2026.

5.2. As referências do Edital nº 01/2026 a atos de publicação, convocação, recebimento de documentos, exclusão de candidatos e formalização do Termo de Compromisso de Estágio passam a ser entendidas como atribuídas à Administração Pública Municipal.

5.3. Permanecem em vigor as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não conflitem com este Edital.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, em 28 de outubro de 2026.

PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA — GRADUAÇÃO EM DIREITO — AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo de Seleção Pública de Estagiários — Edital nº 01/2026 (Procuradoria-Geral do Município) — classificação definitiva de 12/02/2026

CLASS.	NOME	CURSO / ÁREA	PORTUGUÊS	CONHEC. ESPECÍFICOS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ERIC MARCIAL DE ARAUJO	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	5	15	10/01/2026 06:03:05	20
2	CAIO LISBÔA SANTOS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	5	13	14/01/2026 23:25:42	18
3	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA FARIA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	4	14	12/01/2026 20:11:12	18
4	MARIA CLARA DE FRANÇA SEARA DANTAS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	3	15	12/01/2026 18:05:33	18
5	ÊMILLY VITORIA DE MEDEIROS SILVA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	4	13	12/01/2026 16:32:14	17
6	NATIELE SIMAS SANTANA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	3	14	06/01/2026 17:40:46	17
7	NATÁLIA CARDOSO DE SOUZA PEREIRA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	2	14	13/01/2026 09:16:05	16
8	JAINE OLIVEIRA PEREIRA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	3	13	07/01/2026 10:44:26	16
9	VERENA DE SOUZA COSTA DE JESUS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	3	13	05/01/2026 20:33:07	16
10	MATEUS TRINDADE VIEIRA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	3	12	19/01/2026 10:43:14	15
11	KEVELY HENRIQUE SANTOS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	4	11	06/01/2026 10:54:33	15
12	JOÃO DE OLIVEIRA BARBOSA NETO	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	3	12	08/01/2026 17:06:25	15
13	JULIO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	4	11	07/01/2026 15:46:43	15
14	ESTER	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	3	12	05/01/2026 20:44:13	15
15	RAYMUNDA ESTHER NORBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	3	12	06/01/2026 20:45:05	15
16	JULIANA BATISTA FERREIRA DANTAS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	1	14	06/01/2026 18:27:57	15
17	GUSTAVO CARVALHO LEITAO SANTANA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	2	12	15/01/2026 15:55:00	14
18	PEDRO WANDERLEY DE MACEDO	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	3	11	10/01/2026 14:17:22	14
19	SIRLANDIA DOS SANTOS FERREIRA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	4	9	06/01/2026 16:05:55	13
20	RAYANA CORREIA SOUSA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	4	9	08/01/2026 23:59:13	13
21	NAYELE O SANTOS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	2	11	07/01/2026 18:23:27	13
22	CAMILA SANTANA CAETANO	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	4	8	14/01/2026 16:39:22	12
23	RUAN SANTOS SILVA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	3	9	06/01/2026 14:20:32	12
24	LAÍSSA ARGÔLO ANDRADE DE SÁ RIBEIRO	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	3	9	07/01/2026 14:37:29	12
25	SOPHIA DE MELO FIGUEIREDO	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	2	10	06/01/2026 11:03:06	12
26	GUILHERME SOUSA ASCOLI	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	2	9	07/01/2026 14:03:38	11
27	MARTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	0	10	06/01/2026 14:16:27	10
1	LARISSA MUNIZ BRETAS MIRALHA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	5	12	08/01/2026 23:29:54	17

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

CLASS.	NOME	CURSO / ÁREA	PORTUGUÊS	CONHEC. ESPECÍFICOS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
2	JOAO PAULO MACEDO SOUZA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	2	15	19/01/2026 11:48:49	17
3	HENRIQUE FIGUEIREDO RIBEIRO	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	3	13	07/01/2026 16:29:29	16
4	JANAINA RAFAELA SANTOS SILVA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	4	11	19/01/2026 09:54:15	15
5	ANA LUÍSA RIBEIRO SANTOS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	4	11	05/01/2026 14:30:40	15
6	KAIO FELIPE SILVA LOPES	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	3	10	06/01/2026 12:55:03	13
7	MARIA LUIZA DE JESUS MENDES DE ARAÚJO	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	3	10	06/01/2026 15:56:45	13
8	BARBARA DUARTE SANTOS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	3	10	06/01/2026 00:06:28	13
9	FABIANE FRANÇA CAMPOS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	2	10	12/01/2026 09:57:24	12
10	CAROLINE TRINDADE DE ALMEIDA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	2	9	18/01/2026 20:34:04	11
11	MAURÍCIO ARAÚJO DOS SANTOS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	2	9	05/01/2026 13:20:20	11
12	VICTOR SOARES LIMA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	2	9	08/01/2026 12:24:39	11
13	ANDRE LUIZ OLIVEIRA TEIXEIRA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	2	8	06/01/2026 17:19:25	10
14	MARIA JULLYA BARBOSA PAIXÃO	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	1	9	18/01/2026 21:25:05	10
15	GIULIA DOS SANTOS REIS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	4	6	13/01/2026 16:49:25	10
1	CARLOS HENRIQUE MODESTO ROCHA JÚNIOR	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO TRIBUTÁRIO)	5	13	06/01/2026 13:15:54	18
2	AIAM DE SOUZA TUMISSA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO TRIBUTÁRIO)	3	12	19/01/2026 11:05:46	15
3	LARISSA PEREIRA SILVA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO TRIBUTÁRIO)	4	11	17/01/2026 00:09:56	15
4	GUILHERME REIS LINS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO TRIBUTÁRIO)	4	9	05/01/2026 15:20:07	13
5	IURI SILVA OLIVEIRA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO TRIBUTÁRIO)	1	10	06/01/2026 20:18:08	11
6	BYANKA DA SILVA DIAS GOMES	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO TRIBUTÁRIO)	1	9	07/01/2026 11:48:24	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA — GRADUAÇÃO EM DIREITO — AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Processo de Seleção Pública de Estagiários — Edital nº 01/2026 (Procuradoria-Geral do Município) — classificação definitiva de 12/02/2026

CLASS.	NOME	CURSO / ÁREA	PORTUGUÊS	CONHEC. ESPECÍFICOS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ERIC MARCIAL DE ARAUJO	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	5	15	10/01/2026 06:03:05	20
2	MATEUS TRINDADE VIEIRA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	3	12	19/01/2026 10:43:14	15
3	CAMILA SANTANA CAETANO	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	4	8	14/01/2026 16:39:22	12
4	RUAN SANTOS SILVA	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO ADMINISTRATIVO)	3	9	06/01/2026 14:20:32	12
1	ANA LUÍSA RIBEIRO SANTOS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	4	11	05/01/2026 14:30:40	15
2	GIULIA DOS SANTOS REIS	GRADUAÇÃO EM DIREITO (DIREITO DA FAMÍLIA)	4	6	13/01/2026 16:49:25	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA — PÓS-GRADUAÇÃO — AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo de Seleção Pública de Estagiários — Edital nº 01/2026 (Procuradoria-Geral do Município) — classificação definitiva de 12/02/2026

CLASS.	NOME	CURSO / ÁREA	PORTUGUÊS	CONHEC. ESPECÍFICOS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	TIAGO ROBERTO SOARES	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	5	15	07/01/2026 16:24:44	20
2	ADALVA RAFAELA ALVES CALACA E SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	5	15	07/01/2026 12:22:47	20
3	CAMILLA EVLLIN DE JESUS ROCHA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	5	15	12/01/2026 00:30:27	20
4	VINICIUS NASCIMENTO SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	5	14	19/01/2026 11:19:17	19
5	LUCAS KAIMMY AMARO DOS SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	4	15	09/01/2026 16:42:10	19
6	IGOR GABRIEL DE ANDRADE CAVALCANTE	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	5	14	17/01/2026 14:11:06	19
7	AMANDA SANTOS MAGALHAES	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	5	14	07/01/2026 01:56:49	19
8	EDUARDA RODRIGUES RODRIGUES	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	5	14	08/01/2026 09:39:19	19
9	MONICK AMORIM SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	5	13	08/01/2026 11:32:32	18
10	LAIANNA OLIVEIRA ANDRADE	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	4	14	09/01/2026 11:03:37	18
11	ISABELLA ANTONIA RODRIGUES LUCENA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	4	14	12/01/2026 11:10:13	18
12	LARISSA DANIELLY DE SOUZA GARRAS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	3	15	17/01/2026 18:59:07	18
13	LUIZA VIEIRA DE MORAES	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	4	14	10/01/2026 08:19:57	18
14	ANNA KAROLINE DE ALMEIDA NUNES	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	3	14	15/01/2026 16:28:02	17
15	ARIQUE RIENO LOPES MARTINS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	14	07/01/2026 23:13:30	17
16	FERNANDA MENESES DE SOUZA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	4	13	05/01/2026 21:18:32	17
17	TAUWANE LIMA DE SANTANA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	5	12	19/01/2026 08:21:25	17
18	JORGE LUÍS MOREIRA SOUSA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	3	14	08/01/2026 09:16:34	17
19	LAÍS OLIVEIRA DE SOUZA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	4	13	08/01/2026 19:06:57	17
20	ÁGATHA MARIA DE ARAUJO SOUZA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	4	13	10/01/2026 20:47:12	17
21	RIAN PAOLO DA COSTA SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	4	13	10/01/2026 20:49:55	17

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

CLASS.	NOME	CURSO / ÁREA	PORTUGUÊS	CONHEC. ESPECÍFICOS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
22	DANIELLY MATOS BISPO	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	4	12	08/01/2026 20:30:15	16
23	PABLO VINICIUS GOMES NUNES	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	4	12	18/01/2026 22:58:17	16
24	ADROALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	3	13	18/01/2026 20:57:38	16
25	MARCEL BARBOSA PIO	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	5	11	06/01/2026 21:20:49	16
26	PRISCILLA LUIZA ROCHA DE ECA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	2	14	08/01/2026 13:20:55	16
27	QUELEM SOUZA SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	2	14	06/01/2026 15:10:31	16
28	ANA CLARA DE SOUZA NOBRE LEITE	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	4	12	16/01/2026 17:38:42	16
29	DAIANE SILVA FELICIO	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	4	12	06/01/2026 03:32:36	16
30	ARTHUR BARBOSA DA COSTA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	3	13	19/01/2026 10:40:41	16
31	RUAN PABLLO FONSECA DE SALES	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	13	12/01/2026 01:09:06	16
32	VICTOR HUGO SANTANA FREITAS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	13	19/01/2026 10:35:51	16
33	ANTONIO MICHEL MENEZES SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	2	13	07/01/2026 15:17:05	15
34	MARIA TEREZA SILVA MORAES	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	3	12	13/01/2026 10:35:45	15
35	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	12	17/01/2026 16:50:00	15
36	IASMIN CALDAS LOURIDO SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	12	08/01/2026 16:52:01	15
37	RAYLANA ENALY SANTOS NASCIMENTO	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	4	11	10/01/2026 23:53:08	15
38	HELLEN SANTOS CARDOSO	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	2	13	15/01/2026 12:06:22	15
39	ALANNA FREITAS DE NOVAIS	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	2	13	17/01/2026 09:17:09	15
40	GABRIELLY DE JESUS SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	4	11	07/01/2026 00:29:45	15
41	GUSTAVO TELES BARRETO SANTANA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	3	12	19/01/2026 09:17:07	15
42	JAINE MIRTES DE JESUS SOUSA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	2	13	05/01/2026 14:35:03	15
43	JESSICA CAROLINE QUEIROZ DA SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	2	12	19/01/2026 10:55:21	14

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

CLASS.	NOME	CURSO / ÁREA	PORTUGUÊS	CONHEC. ESPECÍFICOS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
44	MAIARA SILVA DE SOUSA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	4	10	13/01/2026 15:50:54	14
45	ALANA COSTA DE OLIVEIRA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	4	10	11/01/2026 08:04:38	14
46	MARCOS ROSARIO DOS SANTOS CRUZ	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	3	11	10/01/2026 17:26:14	14
47	LAYSA SANTOS DOS SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	2	12	06/01/2026 17:45:34	14
48	BRUNO LEMOS ARAÚJO	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	3	11	13/01/2026 20:49:00	14
49	MARYTSA DIAS MATOS DO NASCIMENTO	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	3	11	07/01/2026 22:18:03	14
50	THAIS SOARES DA SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	2	12	06/01/2026 12:29:16	14
51	JOSE ANGELO PEREIRA SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	4	10	07/01/2026 12:33:57	14
52	MARIA VITÓRIA BARBOSA RIBEIRO	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	4	10	08/01/2026 21:37:19	14
53	ISADORA BRAGA CAMPBELL	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	4	10	18/01/2026 10:39:42	14
54	JÚLIA FERNANDA DA SILVA LINO	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	2	12	08/01/2026 10:58:30	14
55	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	3	11	15/01/2026 12:12:06	14
56	JOÃO PEDRO FRANCO BITTAR DOS SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	5	9	14/01/2026 23:25:41	14
57	VINÍCIUS FERREIRA SOARES	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	5	9	17/01/2026 14:52:36	14
58	EMILY MARIANE LACERDA DE SOUZA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	1	13	12/01/2026 10:33:31	14
59	ILKA PINHEIRO CRUZ	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	3	10	05/01/2026 18:46:18	13
60	JOAO PAULO DE JESUS DOS SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	3	10	06/01/2026 11:32:01	13
61	ANDERSON ADRIANO GONZAGA BRITO	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	4	9	13/01/2026 00:21:48	13
62	MARIA ISABELLE VITORINO DE FREITAS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	2	11	09/01/2026 10:46:56	13
63	EVENNY SILVA BARBOSA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	3	10	13/01/2026 20:14:59	13
64	HENRIQUE GONZALEZ RAMOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	3	10	19/01/2026 10:23:17	13
65	VIRGÍNIA LISBETH DE SOUZA NETA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	3	10	05/01/2026 11:57:39	13
66	PETERSON JUNIO ALVES FILHO	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	4	9	14/01/2026 17:56:26	13
67	YASMIN PEREIRA DE MACÊDO	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	4	9	19/01/2026 10:46:24	13

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

CLASS.	NOME	CURSO / ÁREA	PORTUGUÊS	CONHEC. ESPECÍFICOS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
68	JOSY SOUZA SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	2	10	10/01/2026 02:07:22	12
69	MILENA GARCIA DE SOUZA LOBO	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	3	9	11/01/2026 12:39:40	12
70	EILAN SILVA SENA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	1	11	19/01/2026 11:19:15	12
71	INGRID EVELYN MORAES DE ASSIS	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	3	9	14/01/2026 11:20:50	12
72	GRAYSE CALDAS REZENDE	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	1	11	12/01/2026 22:40:02	12
73	ANA KARINA DE JESUS SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	2	10	12/01/2026 16:44:01	12
74	MARIA GABRIELLY BRITO BELARMINO DA SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	3	9	19/01/2026 07:12:13	12
75	KAINÊ LUISE ALEXANDRE	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	2	10	08/01/2026 17:06:49	12
76	CAROLINA BERNAS MIRANDA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	9	18/01/2026 14:10:27	12
77	MARIANA SILVA SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	1	11	18/01/2026 20:14:24	12
78	PAMALLA GOMES TEIXEIRA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	2	9	19/01/2026 11:13:49	11
79	MARIA ALEXANDRA SARAIVA APOLÔNIO ALVES	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	1	10	10/01/2026 16:43:11	11
80	PALOMA LIMA RODRIGUES	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	3	8	07/01/2026 16:47:11	11
81	REBECA MIDLEJ DE SOUZA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	3	8	19/01/2026 10:29:07	11
82	KATHARINE EMIDIO DA SILVA LIMA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	1	10	08/01/2026 16:43:38	11
83	RAFAELLA SANTANA VELLOSO	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	4	7	19/01/2026 09:43:45	11
84	ITAMARA SANTOS VASCONCELOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	1	9	09/01/2026 10:02:17	10
85	CAROLINE SILVA DA SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	3	7	06/01/2026 15:34:15	10
86	AURELIANO QUINTO DE SOUZA NETO	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	1	9	12/01/2026 15:51:33	10
87	JULIA MARINHO DO AMARAL MACHADO	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	1	9	07/01/2026 22:07:03	10
88	TAILANE NASCIMENTO DOS SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	2	8	11/01/2026 19:21:14	10
89	ÁLVARO RENAN MOREIRA COUTINHO	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	3	7	08/01/2026 09:30:15	10
90	VALESKA MARQUES SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	2	8	18/01/2026 15:40:45	10
91	VICTORIA DA SILVA BARRETO	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	1	9	07/01/2026 10:26:54	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

CLASS.	NOME	CURSO / ÁREA	PORTUGUÊS	CONHEC. ESPECÍFICOS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
92	YAN BRAGA CAMPBELL	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	2	8	18/01/2026 22:45:56	10
93	CAROLA SERGIO DA SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	2	8	05/01/2026 15:45:53	10
94	ANA CAROLINA SOUZA NERIS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	1	9	18/01/2026 22:37:50	10
95	CASSIELE DOS SANTOS COSTA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	3	7	10/01/2026 19:58:41	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA — PÓS-GRADUAÇÃO — AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Processo de Seleção Pública de Estagiários — Edital nº 01/2026 (Procuradoria-Geral do Município) — classificação definitiva de 12/02/2026

CLASS.	NOME	CURSO / ÁREA	PORTUGUÊS	CONHEC. ESPECÍFICOS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	VINICIUS NASCIMENTO SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	5	14	19/01/2026 11:19:17	19
2	LARISSA DANIELLY DE SOUZA GARRAS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	3	15	17/01/2026 18:59:07	18
3	FERNANDA MENESES DE SOUZA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	4	13	05/01/2026 21:18:32	17
4	TAUWANE LIMA DE SANTANA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	5	12	19/01/2026 08:21:25	17
5	PABLO VINICIUS GOMES NUNES	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	4	12	18/01/2026 22:58:17	16
6	IASMIN CALDAS LOURIDO SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	12	08/01/2026 16:52:01	15
7	MAIARA SILVA DE SOUSA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	4	10	13/01/2026 15:50:54	14
8	LAYSA SANTOS DOS SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	2	12	06/01/2026 17:45:34	14
9	JÚLIA FERNANDA DA SILVA LINO	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	2	12	08/01/2026 10:58:30	14
10	JOAO PAULO DE JESUS DOS SANTOS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	3	10	06/01/2026 11:32:01	13
11	YASMIN PEREIRA DE MACÊDO	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	4	9	19/01/2026 10:46:24	13
12	EILAN SILVA SENA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	1	11	19/01/2026 11:19:15	12
13	KAINÊ LUISE ALEXANDRE	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	2	10	08/01/2026 17:06:49	12
14	CAROLINE SILVA DA SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	3	7	06/01/2026 15:34:15	10
15	AURELIANO QUINTO DE SOUZA NETO	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	1	9	12/01/2026 15:51:33	10
16	JULIA MARINHO DO AMARAL MACHADO	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL	1	9	07/01/2026 22:07:03	10
17	ANA CAROLINA SOUZA NERIS	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	1	9	18/01/2026 22:37:50	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA — PÓS-GRADUAÇÃO — PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo de Seleção Pública de Estagiários — Edital nº 01/2026 (Procuradoria-Geral do Município) — classificação definitiva de 12/02/2026

CLASS.	NOME	CURSO / ÁREA	PORTUGUÊS	CONHEC. ESPECÍFICOS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	LUIZA VIEIRA DE MORAES	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	4	14	10/01/2026 08:19:57	18
2	MAIARA SILVA DE SOUSA	PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DIREITO AFETAS À FAZENDA PÚBLICA	4	10	13/01/2026 15:50:54	14

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

EDITAL Nº 04/2026
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RESPOSTA ÀS MANIFESTAÇÕES

Prorroga, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo de que trata o art. 6º do Edital nº 03/2026, para que a Comissão de Acompanhamento dos Precatórios do FUNDEF aprecie e responda as manifestações apresentadas pelos beneficiários, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, instituída pelo Decreto Municipal nº 17.884, de 09 de junho de 2026, em cumprimento ao art. 22 da Lei Municipal nº 2.763, de 18 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 23, incisos III e V, da referida Lei, e com fundamento no parágrafo único do art. 6º do Edital nº 03/2026,

CONSIDERANDO o Edital nº 03/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Itabuna, edição nº 6.717, de 21 de setembro de 2026, que homologou o resultado da habilitação após o julgamento dos recursos administrativos e estabeleceu, em seu art. 5º, o prazo de 7 (sete) dias úteis para manifestação dos beneficiários e, em seu art. 6º, o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a Comissão as apreciasse e respondesse, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO que o número de manifestações apresentadas foi significativamente superior ao inicialmente estimado, em razão, dentre outros fatores, da existência de divergências no número de CPF vinculado a profissionais com registros referentes ao período de 1998 a 2000, não identificadas automaticamente pelo sistema informatizado da Comissão;

CONSIDERANDO a indisponibilidade temporária do sistema de resposta às manifestações, decorrente de atualização do sistema geral de informática da Prefeitura Municipal de Itabuna;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a análise individualizada e criteriosa de todas as manifestações apresentadas, em observância aos princípios da eficiência, da transparência e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo de que trata o art. 6º do Edital nº 03/2026, para que a Comissão aprecie e responda as manifestações apresentadas pelos beneficiários, com fundamento no parágrafo único do mesmo artigo.

Art. 2º O prazo ora prorrogado terá início na data de publicação deste Edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna/BA, 28 de outubro de 2026.

MILENA GARCIA ANTUNES BATISTA BARRA:00786495529

Assinado digitalmente por MILENA GARCIA ANTUNES BATISTA BARRA:00786495529
ND: C=BR, CN=MILENA GARCIA ANTUNES BATISTA BARRA:00786495529, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.28 16:54:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

MILENA GARCIA ANTUNES BATISTA BARRA
Coordenadora da Comissão de Acompanhamento dos Precatórios do FUNDEF

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 28/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F51B-3397-C56D-A401-4046 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Ed 6742.pdf
Ano/Edição: ANO XIV - Nº 6742

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 28/10/2026 22:32:42 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

F51B-3397-C56D-A401-4046

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

3e64fde0706e4ef03806cb339afcf9a692ff027d49cffa47cfd574e2a1dcce81

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.